



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° _____/2023.

De 17 de novembro de 2023.

(Autoria do Executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para dar cobertura às dotações constantes na Lei Municipal 1.690/22 de 21 de dezembro de 2022, conforme abaixo discriminado.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER		
10.02 - DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E LAZER		
Proj:/Ativ: 2.081 - Manutenção e Realização de Eventos Depto Esportes e Lazer		
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
10.02.27.812.0029.2.081	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		50.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (Convênio) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria Estadual de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL.

CONVÊNIO N°1167/2023 R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei nº _____ 2023

16 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

Excelentíssimos Senhores, esse Projeto de Lei trata sobre a aquisição da premiação do CIRCUITO EQUESTRE 2023. Fomentando a economia local, o Circuito Equestre, coloca o Município no cenário nacional no esporte e cultura voltado para o enduro equestre, uma vez que o evento é uma etapa classificatória para o torneio nacional, contando com a participação de cavaleiros de toda a região e sendo, as provas, acompanhada pela ABQM - Associação Brasileira de Quarto de Milhas. Como parte do calendário de eventos do nosso município, a Prova do Circuito Equestre já é tradicional e vem acontecendo há vários anos, no RANCHO RAFAELY, responsável pela organização do evento com o apoio da Prefeitura Municipal e com participação de competidores masculinos e femininos, adultos e crianças.

Além de provas e eventos como este, o RANCHO RAFAELY desenvolve um trabalho social em parceria com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS EXCEPCIONAIS DE CANARANA, na realização de equoterapia como ferramenta importantíssima no desenvolvimento biopsicossocial dos alunos. Nos eventos realizados pelo Rancho, os portadores de necessidades especiais se apresentam nas pistas, demonstrando suas habilidades como cavaleiros e comprovando os benefícios dessa prática na melhora da coordenação motora, na socialização e no desenvolvimento postural entre tantos outros aspectos.

Sendo o RANCHO RAFAELY o único a realizar este trabalho de equoterapia no Vale do Araguaia. A presente proposta visa a



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

parceria junto ao Governo do Estado através de convênio para repasse financeiro na aquisição de premiações para os vencedores das.

As demais despesas serão custeadas pelos próprios organizadores do evento, através de colaboradores e parceiros. Não será cobrado ingresso para assistir o evento e todo lucro que venha a ser obtido através da venda de bebidas entre outros, será revestido na infraestrutura do Rancho para melhorar o trabalho de equoterapia em parceria com a APAE.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal